

# Comunicado EC 55/2007 (FPM 1%)

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até às 18 horas do dia 07/12/2017, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea *d* do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional 55/2007** (1%), calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/12/2016 a 30/11/2017.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de novembro de 2017**, creditado em 30/11/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM (1%)	R\$ 3.876.475.530,25	2,4993

<sup>1</sup> Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;

<sup>2</sup> O valor e fator informados acima referem-se apenas ao 1% anual, a 1ª cota comum de dezembro será creditada no dia 08/12/2017. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/12/2016 a 30/11/2017, com a seguinte composição:

R\$ Mil	
RECEITAS	FPM EC55 (1%)
IR	340.468.187
IPI	47.179.365
<b>Total</b>	<b>387.647.552</b>

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

**Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF**

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-1519

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM EC55/2007

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	31.012.601	-	-	-	276.465	30.736.136
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	121.412.233	19	12	6.283	8.899.520	112.506.398
Imposto de Renda Retido na Fonte	211.316.465	-	-	-	22.252.867	189.063.598
Multas e Juros (I.R.)	8.162.693	-	-	-	638	8.162.055
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>371.903.992</b>	<b>19</b>	<b>12</b>	<b>6.283</b>	<b>31.429.490</b>	<b>340.468.187</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	49.365.086	-	-	-	2.995.952	46.369.134
Multas e Juros (IPI)	810.899	-	-	-	669	810.230
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>50.175.985</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.996.621</b>	<b>47.179.365</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>422.079.977</b>	<b>19</b>	<b>12</b>	<b>6.283</b>	<b>34.426.111</b>	<b>387.647.552</b>

Observações:

Receita classificada referente ao período de 01/12/2016 a 30/11/2017.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.